



Site do programa Uma Empresa Ética com todas as informações:
<https://umaempresaetica.com.br/>

Perguntas e Respostas Webinar Canal de Denúncias

Sobre o requisito de certificação: canal INDEPENDENTE, o mesmo deve ser externo, ou pode ser um canal desenvolvido internamente?

A implementação de um canal de denúncias está prevista no Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) quando aborda os parâmetros de um programa de integridade, sendo o canal de denúncia um deles.

Além de também estar previsto pela Lei 14.457/2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres e trouxe importantes alterações à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Um canal de denúncias bem estruturado e independente desempenha um papel fundamental nesse contexto, permitindo que colaboradores, clientes e outras partes interessadas relatem preocupações, irregularidades ou violações de maneira segura e confidencial.

O sistema avisa o administrador quando entrar uma denúncia?

A denúncia é enviada diretamente para o email cadastrado no sistema da ferramenta.

Qual seria a diferença do plano Gold para o Silver?

A diferença é o número de usuários para administrar as denúncias.

Tem limite de usuários para abertura de denúncia?

Não há limite de denúncias recebidas.

No plano gold tem a customização do canal para que quem trata não possa receber uma denúncia contra essa mesma pessoa? Tem um desvio automático? A pessoa que trata na empresa pode apagar uma denúncia do sistema?



Site do programa Uma Empresa Ética com todas as informações:

<https://umaempresaetica.com.br/>

Se a pessoa estiver cadastrada como administradora, há um desvio para outro administrador lidar com a denúncia. Caso seja apenas um administrador, será importante fazer essa denúncia para outra esfera da empresa. Importante mencionar que as denúncias não podem ser apagadas e que todo histórico da denúncia fica salvo no sistema.

E como podemos ter a assessoria para a implementação de um programa de Compliance? Acesso a treinamentos e etc?

A ABES dá os três elementos fundamentais para início da implementação de um programa de compliance: modelo de código de ética e conduta; canal de denúncias independente e treinamento aos colaboradores. Quem vai ser responsável por implementar o programa é a própria empresa, mas a ABES fornece essas ferramentas. Para uma estruturação mais formal, é importante contratar uma assessoria externa.

Quem já faz parte do programa de denúncias, com as mudanças apresentadas, as movimentações em andamento ficam preservadas ou exigem algum complemento de informações por causa da mudança?

Não há prejuízo nenhum nas denúncias já em andamento.

Como identificar se a denúncia é de um usuário externo ou interno?

As denúncias podem ser anônimas, para gerar mais conforto para o denunciante, mas também há a possibilidade de se identificar. Caso se identifique, é possível identificar se é um usuário externo ou interno.

Após estruturar o programa dentro da empresa, como eu faço a solicitação do selo?

Todas as regras estão bem detalhadas no site (<https://umaempresaetica.com.br/>), mas as empresas precisam comprovar que tem um código de ética e conduta público no site, que tem um canal de denúncias independente e pública (seja o oferecido pelo programa ou qualquer outro) e comprovar que treinam os colaboradores em compliance (seja também os oferecidos pelo programa ou qualquer outro). As documentações comprobatórias deverão ser



Site do programa Uma Empresa Ética com todas as informações:

<https://umaempresaetica.com.br/>

enviadas para avaliação e, se aprovadas, a empresa recebe a certificação. A certificação tem validade de 12 meses, depois disso será necessário o reenvio da documentação para renovação.

O treinamento anual pode ser via ferramentas on-line (video, quiz, etc)?

Sim, pode ser realizado de forma online. Inclusive, na ABES, o nosso treinamento interno obrigatório de compliance para o time é realizado de forma online, até porque temos colaboradores no Brasil todo, o que dificultaria fazer presencialmente. A ferramenta extrai uma lista de presença, gerando evidências para comprovações necessárias. É totalmente eficaz realizar os treinamentos online.

A ABES trata os dados inseridos no sistema apresentado? Aproveita dados de alguma maneira, ainda que somente dados de acesso?

A ABES não tem acesso aos dados disponibilizados na plataforma, todo tratamento de dados é feito pela EMX, empresa contratada para elaborar o canal de denúncias. Todo processo é feito dentro dos limites legais, nenhum dado é aproveitado.

A atualização que vai entregar link personalizado vai ser disponível para usuários do plano Silver ou somente para o Gold?

Vai ter um valor anual específico para o link personalizado, será uma contratação separada dos planos. Todavia, é importante mencionar que a opção gratuita continuará sempre disponível.

Se tiver mais dúvidas não contempladas aqui e nem no FAQ do site Uma Empresa Ética, escreva para: carol.marzano@abes.org.br